



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 25.861, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 27.249, de 15/6/2022.](#)

Delega competência aos servidores lotados na Gerência de Controle da Dívida Pública da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para representarem o estado de Rondônia junto aos Órgãos Públicos Federais e Municipais e revoga o Decreto nº 24.437, de 7 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada competência aos servidores lotados na Gerência de Controle da Dívida Pública da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para representarem o estado de Rondônia junto aos Órgãos Públicos Federais e Municipais, autorizando-os a procederem contatos necessários, bem como requererem Demonstrativos e Certidões de Débitos com a finalidade de acompanhar a adimplência dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do estado de Rondônia, conforme segue:

I - Titular: LUCAS BENEVENUTO GONÇALES, matrícula nº 300165912, Assessor Técnico;

II - Suplentes:

a) DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS, matrícula nº 300169000, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais;

b) FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI, matrícula nº 300148957, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

~~e) LEANDRO DE LIMA MARTINS, matrícula nº 300149573, Contador; e~~

c) ELIANA LOPES DE MORAIS, matrícula nº 300138123, Analista Contábil; e **(Redação dada pelo Decreto nº 27.249, de 15/6/2022)**

~~d) ROSILENE LOCKS GRECO, matrícula nº 300108936, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais.~~

d) IRIS MARIA DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 300130333, Assessora do Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação - NAEL. **(Redação dada pelo Decreto nº 27.249, de 15/6/2022)**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 24.437, de 7 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador